



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C (M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021

CATIGUÁ - Estado de São Paulo

LEI Nº 1.228, DE 20 DE OUTUBRO DE 1.986.-

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.-

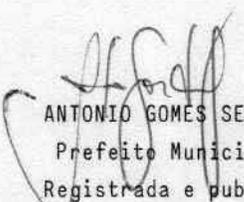
ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA a seguinte LEI aprovada pela CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, em sua SESSÃO ORDINÁRIA realizada no dia 17 de outubro de 1.986, conforme autógrafa nº 052/86:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Catiguá, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de CZ\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil cruzados), ao seu orçamento vigente, na seguinte especificação orçamentária:

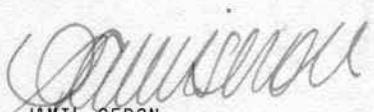
2. EXECUTIVO  
2.6 OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
2.6.5 SANEAMENTO  
4110 OBRAS E INSTALAÇÕES, recursos destinados às obras de construção e/ou ampliação do sistema de esgoto sanitário e/ou melhoria no sistema de abastecimento de água.....CZ\$ 175.000,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos financeiros de excesso de arrecadação, advindos da SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO com interveniência da COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP., conforme convênio nº 2.119.....CZ\$ 175.000,00

ARTIGO 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 20 dias do mês de outubro de 1.986.-

  
ANTONIO GOMES SERAFIM  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste departamento na data supra.-

  
JAMIL SERON

Oficial de Gabinete II